ERRATA EDITAL PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA 2027

ALUNOS NOVATOS E VETERANOS

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais (SESI-DR/MG), por meio da Gerência de Educação Básica, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Análise Socioeconômica 2027, publicado em 21 de setembro de 2026, para ajustar o período e os procedimentos de solicitação da análise socioeconômica, conforme as disposições a seguir.

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 3 – INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Onde se lê: "Os responsáveis legais dos alunos que se enquadram em alguma das categorias citadas no item 2.1 poderão solicitar a análise socioeconômica para concessão de desconto para o ano letivo de 2027, exclusivamente pelo Portal do Aluno no link www.fiemg.com.br/pe. A solicitação deverá ser realizada pelo responsável financeiro, mediante acesso ao sistema."

Leia-se: "Os responsáveis legais dos alunos que se enquadram em alguma das categorias previstas neste edital poderão solicitar a análise socioeconômica para concessão de desconto durante todo o ano letivo de 2027, exclusivamente pelo Portal do Aluno, no endereço www.fiemg.com.br/pe. A solicitação deverá ser realizada pelo responsável financeiro, mediante acesso ao sistema, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste edital. Não haverá período específico de inscrições, podendo a solicitação ser realizada a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos previstos neste instrumento."

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1

Onde se lê: "Poderão solicitar a análise socioeconômica os alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2026 ou os que tenham sido convocados e tenham realizado a matrícula ou pré-matrícula para o ano letivo de 2027, conforme resultado do processo seletivo realizado."

Leia-se: "Poderão solicitar a análise socioeconômica os alunos regularmente matriculados na Rede SESI de Educação ou os candidatos convocados que tenham realizado a matrícula ou pré-matrícula para o ano letivo de 2027, conforme



resultado do processo seletivo realizado, desde que atendidos os demais critérios estabelecidos neste edital."

3. ALTERAÇÃO DO ITEM 4 – DA CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Os itens 4.1 e 4.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As solicitações de análise socioeconômica poderão ser realizadas continuamente ao longo do ano letivo de 2027, não estando condicionadas à abertura ou ao encerramento de períodos específicos de inscrição.

4.2. Os processos serão encaminhados para análise socioeconômica técnica, observados os requisitos e indicadores estabelecidos neste edital, bem como os procedimentos institucionais vigentes.

O item 4.3, que estabelece a realização da análise socioeconômica técnica pelo(a) Assistente Social, permanece inalterado.

4.4. A análise e a eventual concessão dos descontos observarão os critérios objetivos e isonômicos estabelecidos neste edital, assegurando transparência e tratamento equitativo aos solicitantes, respeitada a disponibilidade orçamentária de cada Unidade de Ensino.

4. ALTERAÇÃO DO ITEM 5 – CRONOGRAMA

O cronograma anteriormente estabelecido fica substituído pelas seguintes disposições:

5. CRONOGRAMA As solicitações de análise socioeconômica para concessão de desconto poderão ser realizadas durante todo o ano letivo de 2027, sem período específico de inscrição. O recebimento das solicitações, a análise socioeconômica e os encaminhamentos para eventual concessão dos descontos ocorrerão de forma contínua, conforme o fluxo institucional estabelecido e a disponibilidade orçamentária e de vagas de cada Unidade de Ensino.

O item 5.1 fica revogado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Permanecem inalterados os demais critérios, requisitos, documentos e procedimentos estabelecidos no Edital de Análise Socioeconômica 2027, especialmente aqueles referentes ao enquadramento das famílias, à documentação comprobatória, à avaliação técnica pelo Serviço Social e às condições para manutenção do benefício.

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar o Edital de Análise Socioeconômica 2027, cuja validade se estende até 31 de dezembro de 2027.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2026.

Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais-SESI/DRMG
Gerência de Educação Básica

